



DECRETO Nº 055/ 2019.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO UM IMÓVEL
SITUADO NA PEDRA REDONDA NA SEDE DO
MUNICÍPIO DE ARACATI – ESTADO DO
CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Aracati, Ceará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, que confere o art. 52, inciso V, da Lei Orgânica e sob o fundamento contido no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º. Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área 0,0321ha, perímetro 72,84, localizada na Pedra Redonda neste Município de Aracati.

Segue descrição do Memorial Descritivo, conforme verificação *in loco*: LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **V-00**, de coordenadas **N 9.492.519,03m** e **E 633.789,73m**; deste segue confrontando com a decida beira rio, com azimute de $114^{\circ}19'50''$ por uma distância de 20,23m, até o ponto **V-01**, de coordenadas **N 9.492.510,70m** e **E 633.808,16m** ; deste segue confrontando com a propriedade da Secretaria do Patrimônio da União (SPU), com azimute de $176^{\circ}25'29''$ por uma distância de 13,61m, até o ponto **V-02**, de coordenadas **N 9.492.497,11m** e **E 633.809,01m** ; deste segue confrontando com a propriedade de proprietário não identificado, com azimute de $281^{\circ}36'02''$ por uma distância de 19,00m, até o ponto **V-03**, de coordenadas **N 9.492.500,93m** e **E 633.790,40m** ; deste segue confrontando com a rua S.D.O, com azimute de $344^{\circ}15'16''$ por uma distância de 15,00m, até o ponto **V-04**, de coordenadas **N 9.492.515,37m** e **E 633.786,33m** ; deste segue confrontando com a rua S.D.O, com azimute de $42^{\circ}54'35''$ por uma distância de 5,00m, até o ponto **V-00**, onde teve início essa descrição.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 24S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



**PREFEITURA DO
ARACATI**
AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR

Rua Coronel Alexanzito, 1272 - Farias Brito
Cep: 62800-000 • Aracati - CE, Brasil
Contato: +55 (88) 3421.2789



Art. 2º. O imóvel supramencionado fica desapropriado para fins de interesse público especialmente para Urbanização da Beira Rio com implantação de calçadão.

Art. 3º. O expropriante invoca o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para fins do disposto no art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365/41, e alterações posteriores.

Art. 4º. Fica a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação de que trata o presente Decreto, por via consensual ou judicial.

Art. 5º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação específica consignada em orçamento próprio.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Liberdade da Prefeitura Municipal do Aracati/ Ce, em 04 de julho de 2019.



Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia
PREFEITO DO MUNICÍPIO DO ARACATI